



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
5711/2025
EDITAL Nº. 3703/2025**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo S r. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5 da Cláusula I do Contrato nº 5.711, de 14 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M.BENZ/CIFERAL CITMAX U, Placas LTN1216, conduzido pelo Sr. JEISON LUIS RIBEIRO, portador do CPF 020.708.360-61, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3703/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2026.

Empresa Evandro Luis Ribeiro Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal